REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

PROGRAMA QUINQUENAL DO GOVERNO:

2020-2024

2020

Maputo – Moçambique

1. Índice

1. **Introdução** 4
2. **Objectivo Central e Grandes Opções Estratégicas** 6
3. **Prioridades e Pilares de Suporte** 7
3.1. **Prioridade I: Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social** 8
Objectivos Estratégicos 8
3.2. **Prioridade II: Impulsionar o crescimento Economico, a produtividade e a geração de emprego** 19
Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico 20
3.2.1. Objectivo Estratégico (i): Promover um Ambiente Macroeconómico Equilibrado e Gestão das Finanças Públicas 20
3.3. Prioridade III: Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente **42**
Objectivos Estratégicos 42
3.4. **Pilar I: Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional** 48
Objectivos Estratégicos 48
Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico 49
3.5. **Pilar II: Promover a Boa Governação e Descentralização** 52
Objectivos Estratégicos 52
Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico 52
3.6. **Pilar III: Reforçar a Cooperação Internacional** 57
Objectivos Estratégicos 57
Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico 57

Tabelas

Tabela 1: Indicadores e Metas do Desenvolvimento do Capital Humano e Justiça Social 14
Tabela 2: Indicadores do crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego . 33
Tabela 3: Indicadores e Metas da Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente 46
Tabela 4: Indicadores e Metas para Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional 51
Tabela 5: Indicadores e Metas Promoção da Boa Governação e da Descentralização 55
Tabela 6: Indicadores e Metas do Reforço da Cooperação Internacional 60

2. Introdução

1. O Programa Quinquenal do Governo (PQG) 2020-2024 centra a sua acção governativa na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das famílias moçambicanas, na redução das desigualdades sociais e da pobreza, na criação de um ambiente de paz, harmonia e tranquilidade, com um forte estímulo na criação do emprego.

2. Neste sentido, o Programa do Governo que aqui se apresenta tem o seu enfoque nas seguintes matérias:
   (i) A manutenção da paz, democracia e unidade nacional;
   (ii) Um crescimento inclusivo e sustentável;
   (iii) A estabilidade social e económica;
   (iv) A dinamização da produtividade e competitividade da economia,
   (v) As mudanças climáticas;
   (vi) Criação de emprego;
   (vii) A promoção do empreendedorismo e inovação tecnológica; e
   (viii) A Boa Governação e Descentralização.

3. Com vista a melhoria da situação económica e social do país, serão orientadas medidas de Política Económica, com o objectivo de garantir a estabilidade macroeconómica e consolidação das finanças públicas, a redução da pobreza e das desigualdades sociais, a criação de um ambiente favorável ao investimento público e privado, a geração de emprego, a melhoria da qualidade dos serviços públicos e ao aumento da renda das famílias.

4. A estratégia para impulsionar o crescimento, a produtividade e competitividade será baseada em actividades orientadas para a produção de bens e serviços que satisfaçam as necessidades básicas da população e terá como vectores principais a Agricultura e a Industrialização, potenciando a utilização de recursos naturais internos de modo a dinamizar a cadeia de valor nacional e, incentivar a modernização e a diversificação da economia.

5. A abordagem de desenvolvimento centrada no Homem e no aumento e sustentabilidade da renda das famílias e empresas torna a agricultura ainda mais importante pois, para além de ser prioridade constitucional tem potencial para acelerar a industrialização da economia e criar mais oportunidades de emprego para os moçambicanos, em particular os jovens.

6. Baseado no Manifesto Eleitoral sufragado nas Eleições Gerais de 15 de Outubro de 2019 e no Compromisso do Candidato, o presente Programa do Governo traça as grandes prioridades e acções estratégicas para a governação ao longo do presente quinquénio, onde a promoção do emprego e o incremento da produtividade e da competitividade assumem o lugar de destaque como alicerce e pilar orientador de toda a estratégia de desenvolvimento nacional.

7. À luz deste Programa, a acção fundamental do Estado estará direccionada para três Prioridades, designadamente: i) Desenvolver o capital humano e Justiça social; ii) Impulsionar o crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego; e iii) Fortalecer a gestão sustentável dos recursos naturais e do ambiente.

8. A materialização da acção do Governo em cada uma das três prioridades será sustentada por três Pilares: i) Reforçar a democracia e preservar a unidade e coesão nacional; ii) Promover a boa governação e a descentralização; e iii) Reforçar a cooperação internacional.

9. Neste novo ciclo de Governação, especial atenção será dedicada aos assuntos da juventude, mulher, combatentes, habitação e emprego pelo seu papel e relevância para a manutenção da estabilidade social e à agricultura (produção agrícola, pesca e aquacultura), industrialização, e turismo como vectores essenciais para a modernização e diversificação da economia nacional.

10. O presente Programa do Governo assenta em Prioridades materializáveis a médio e longo prazos através de medidas e acções de política anuais tangíveis e mensuráveis. Estas medidas e acções de política constituem a base para prossecução da visão e dos objectivos plasmados nos instrumentos nacionais de planeamento de médio e longo prazos, onde se destacam a *Agenda 2025, Estratégia Nacional de Desenvolvimento, Políticas e Estratégias Sectoriais e Territoriais, Balanço dos 4 anos do PQG 2015-2019, CFMP 2019-2021, Relatórios da Presidência aberta e inclusiva, Relatório de Avaliação da Pobreza, o Programa Integrado de Investimentos, o Plano Estratégico de Promoção do Investimento Privado em Moçambique, bem como nos programas de âmbito regional, continental e internacional, onde pontificam o Plano Regional de Desenvolvimento Estratégico e Integrado da SADC, a Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD), o Mecanismo Africano de Revisão de Pares (MARP), a Agenda 2063 da União Africana, os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Visão da Agenda Global de Desenvolvimento Pós-2015.*

11. A implementação e monitoria do Programa do Governo será materializada no quadro do sistema de planificação e orçamentação por programa vigente, designadamente, através do Cenário Fiscal do Médio Prazo, Plano Económico e Social (PES) e do Orçamento do Estado (OE) para programação e gestão anual da acção governativa. Os relatórios sub-anuais e anuais de balanço do PES e da Execução Orçamental servirão de base para a monitoria do Programa do Governo.

12. Em termos de estrutura, além do capítulo da Introdução dedicado à contextualização e enquadramento geral, o Programa do Governo apresenta no segundo capítulo o Objectivo Central e as grandes opções estratégicas do Governo para o quinquénio; o terceiro capítulo faz o desdobramento de cada uma das Prioridades de governação incorporando os objectivos estratégicos e acções prioritárias; o capítulo quatro apresenta os Pilares de suporte que servem de alicerce e fio condutor para a materialização dos objectivos vertidos em cada uma das cinco Prioridades de governação.

3. Objectivo Central e Grandes Opções Estratégicas

13. O Programa Quinquenal do Governo 2020-2024 define como objectivo central o seguinte: **Adoptar uma economia mais diversificada e competitiva, intensificando os sectores produtivos com potencial para elevar a geração de renda e criação de mais oportunidades de emprego, sobretudo, para jovens.**

14. Para a prossecução deste objectivo macro são definidas as seguintes **Opções Estratégicas para o quinquénio:**

    a. **Na Produção Agrícola:** apostar na sua transformação e modernização, sobretudo, no modo de organização da produção e comercialização, envolvendo o sector privado e assegurando uma maior integração do sector familiar no mercado nacional e internacional, seleccionando culturas estratégicas (cereais e hortícolas) para o consumo interno e exportação, por forma a acelerar a renda das famílias, criação de mais emprego e auto-suficiência alimentar e nutricional;

    b. **Infra-estruturas Económicas e sociais:** Priorizar o investimento em infra-estruturas de qualidade como a energia, telecomunicações, barragens multiuso, diques de protecção contra cheias, portos, estradas, ferroviárias e reservatórios escavados que facilitam a actividade económica, reduzam os custos de transacção, criam emprego, promovam a integração nacional e regional, e melhorem as condições de vida da população;

c. **Na Pesca e Aquacultura:** Fortalecer o desenvolvimento da pesca artesanal e valorizar a pesca industrial, no contexto da economia azul, bem como o desenvolvimento da aquacultura, criando mais oportunidades de emprego para os moçambicanos, em particular para jovens, e contribuindo de modo directo para a melhoria da qualidade de vida da população na perspectiva do combate à fome, à pobreza e à desnutrição;

d. **No Turismo:** estabelecer ligações com os demais sectores económicos por via da procura de bens e serviços, como forma de elevar o potencial na geração de renda e criação de oportunidades de emprego, e promover turismo de lazer, negócio e histórico-cultural e expor o País como destino privilegiado para o turismo;

e. **Na Indústria Extractiva:** Promover e valorizar o potencial mineiro através da implementação de projectos que irão fornecer alicerces para o desenvolvimento industrial e a criação de oportunidades de emprego em escala para além de constituir uma oportunidade para a promoção de conteúdo nacional;

f. **Nas Estatísticas:** requalificar e integrar nas estatísticas de emprego todas as actividades individuais e colectivas geradoras de rendimentos.

4. Prioridades e Pilares de Suporte

15. A materialização do Objectivo central e dos objectivos estratégicos de cada Prioridade será sustentado pelo reforço e implementação do quadro legal e das políticas nas diversas áreas de desenvolvimento visando aumentar a confiança do cidadão nos sistemas de Administração Pública e da Justiça; continuar a atrair os investidores estrangeiros e incentivar o empresariado nacional para aumentar o seu investimento dentro do território nacional, tendo como base um ambiente de negócios mais atractivo, um quadro macroeconómico mais robusto e uma cooperação internacional que reforce e estimule a integração económica.

16. Nesta perspectiva, para garantir o alcance dos objectivos central e estratégicos do presente Programa do Governo, as intervenções em cada Prioridade serão alicerçadas nos resultados da acção de três Pilares de suporte, a saber: i) Reforçar a democracia e preservar a unidade nacional; ii) Promover a boa governação e a descentralização; e iii) Reforçar a cooperação internacional.

17. A implementação do presente Programa do Governo culminará na elevação da consciência patriótica e de cidadania dos moçambicanos, e do seu bem-estar económico e social, como resultado da preservação da Unidade Nacional e da Democracia; do aumento do emprego, da produtividade e competitividade; da expansão e melhoria do acesso e qualidade dos serviços básicos da população; do reforço do investimento público no desenvolvimento de infra-estruturas socioeconómicas; da melhoria do ambiente de negócios e atracção do investimento; fortalecimento do empresariado nacional; maior desempenho da Administração Pública e da Justiça; e no fortalecimento da capacidade do Estado de financiar a despesa pública.

4.1. Prioridade I: Desenvolver o Capital Humano e a Justiça Social

18. O capital humano e as suas habilidades determinam o crescimento económico de longo prazo de um país ou região e aumentam as oportunidades de transformação do crescimento em processos de desenvolvimento. Dispor de cidadãos com boas condições de saúde, preparados e capacitados, com boa formação humanística, científica e artística será necessário para alcançar o desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida e reduzir as desigualdades sociais.

19. Moçambique é intensivo em capital humano, no entanto, ainda é pouco desenvolvido, há necessidade de melhorar os padrões da educação, formação, da saúde e protecção social, da habitação, bem como da cultura e desporto.

20. A melhoria das condições de vida da população incide sobre o incremento do acesso e provisão dos serviços sociais básicos, deste modo, o governo continuará a envidar esforços para melhorar cada vez mais os níveis de desenvolvimento do Capital Humano e justiça social.

Objectivos Estratégicos

Para garantir o desenvolvimento do Capital Humano e justiça social o Governo estabelece os seguintes objectivos estratégicos:

- **(i)** Promover um Sistema educativo e inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades do desenvolvimento humano.
- **(ii)** Expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde;
- **(iii)** Promover a participação da sociedade nas actividades socioculturais, desportivas e económicas em especial a juventude; e
- **(iv)** Promover a igualdade e equidade de género, inclusão social e protecção dos segmentos mais vulneráveis da população.

Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico

4.1.1. Objectivo Estratégico (i): Promover um Sistema educativo de qualidade, inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades do desenvolvimento humano

21. A educação é um direito fundamental, bem como um dever de todos os cidadãos, um instrumento para afirmação e integração do individuo na vida social, económica e política, indispensável para o desenvolvimento do país e para o combate a pobreza.

22. A educação e o desenvolvimento humano e o ensino técnico profissional constituem pilares fundamentais da mudança do desenvolvimento económico e social. O Investimento na educação de qualidade, constitui um factor de transformação e um importante catalisador da mudança e da garantia da competitividade dos jovens nos mercados de trabalho. Deste modo, o Governo priorizará as seguintes acções:

A. No âmbito da Educação e Desenvolvimento Humano

a) Assegurar o acesso e participação equitativa de todas as crianças, até ao final do Ensino Primário (EP), com foco na integração de crianças com necessidades educativas especiais (NEE) e redução das disparidades regionais e de género;
b) Assegurar o acesso equitativo e inclusivo, dando atenção especial às raparigas, crianças e jovens com necessidades educativas especiais, até ao final do Ensino Secundário, priorizando o Ensino Secundário do 1º ciclo, como parte da escolaridade obrigatória;
c) Garantir um ambiente e condições de aprendizagem de qualidade no Ensino Primário para a aquisição de competências de leitura, escrita e cálculo;
d) Implementar programas de Educação de Adultos através das modalidades monolingue e bilingue;
e) Melhorar as condições e o ambiente de aprendizagem para que os alunos concluam o Ensino Secundário e estejam preparados para continuar os estudos e aceder ao mercado de trabalho;
f) Garantir o ensino-aprendizagem de qualidade na Educação de Adultos que contribua para o desenvolvimento de competências básicas e de habilidades para a vida;

g) Prover a Educação e formação inicial e em exercício de qualidade que garanta o desenvolvimento nos professores e educadores de adultos de competências profissionais e atitudes ético-deontológicos;
h) Garantir a afectação de professores para as províncias e distritos mais necessitados; e
i) Reforçar no currículo escolar, a partir do ensino primário, matérias relacionadas com a educação cívica.

B. No âmbito do Ensino Superior e Educação Profissional

a) Promover a expansão e o acesso equitativo ao Ensino Superior e Ensino Técnico Profissional, prestando particular atenção a retenção da rapariga e as disparidades geográficas e de género;
b) Assegurar um Ensino Superior com padrões de qualidade nacionais e internacionais;
c) Elaborar Qualificações Profissionais alinhadas com a procura do mercado de trabalho, como o envolvimento do sector produtivo na avaliação e verificação da formação;
d) Prover a formação profissional para candidatos ao emprego, auto-emprego e trabalhadores com maior enfoque para jovens e mulheres, tendo em conta as exigências do mercado;
e) Expandir a formação profissional para zonas rurais com base em unidades móveis de formação profissional;
f) Criar capacidade de resposta as exigências dos padrões internacionais através da certificação internacional dos centros de formação profissional.

C. No âmbito das Matérias de Defesa

a) Realizar o ciclo de recrutamento militar, assegurando a equidade do género, bem como a incorporação de prestadores para o Serviço Cívico de Moçambique;
b) Incrementar a formação especializada de funcionários e militares no Sector da Defesa em especial sobre o direito internacional humanitário;

4.1.2. Objectivo Estratégico (ii): Expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde

23. O Governo assegurará o fortalecimento dos cuidados de saúde primários, por forma a dar resposta eficaz e eficiente às políticas de saúde que garantam a provisão de cuidados e prestação de serviços de qualidade a todos os cidadãos. Deste modo, a acção governativa, compromete-se a garantir, manter e aprofundar os ganhos em saúde com base nas seguintes acções:

A. No âmbito da Saúde

a) Incentivar a utilização dos serviços de saúde materna para aumentar os partos institucionais;
b) Reduzir a taxa da Mortalidade Materna Intra-Hospitalar (TMMIH) por 100.000 NV através da provisão de Meios auxiliares básicos de diagnóstico e tratamento;
c) Aumentar o número de crianças e adultos HIV + elegíveis, que recebem terapia anti-retroviral;
d) Expandir os serviços de prevenção, diagnóstico, tratamento e combate à malária em todo o País;
e) Reduzir a prevalência e mortalidade das doenças preveníveis através de vacinas;
f) Aumentar o rastreio de Cancro de Colo de útero nas mulheres dos 25 - 54 anos na Consulta de Saúde Reprodutiva/ Planeamento Familiar;
g) Equipar os Serviços de Cuidados Intensivos dos Hospitais Centrais (Maputo, Beira e Nampula) e dos Hospitais Provinciais (Lichinga, Pemba, Chimoio, Tete, Inhambane, Xai-Xai e Matola);
h) Assegurar a disponibilidade de Medicamentos nas unidades sanitárias, muito em especial nas áreas de Saúde Materna e Reprodutiva;
i) Introduzir o Serviço de Ressonância Magnética nos Hospitais Centrais de Nampula e Beira;
j) Introduzir Serviços de Hemodiálise no Hospital Central de Quelimane;
k) Formar Praticantes de Medicina Tradicional e Alternativa (PMTA) em Cuidados de Saúde Primários (CSP) com abordagem sócio- cultural;
l) Melhorar o Rácio profissional de regime especial de saúde/habitante através da provisão de mais profissionais de regime especial de saúde;
m) Formar Médicos Especialistas em diferentes especialidades de Saúde com enfoque nas áreas de Cirurgia geral, Anestesia e Reanimação, Ginecologia e obstetrícia, Medicina Interna e Pediatria.
n) Afectar técnicos de saúde qualificados nas unidades sanitárias militares; e
o) Garantir o aprovisionamento de medicamentos e sua distribuição pelas Unidades Sanitárias Militares.

4.1.3. Objectivo Estratégico (iii): Promover a participação da Sociedade, em especial, da juventude nas actividades sócio-culturais, desportivas e económicas.

24. A participação da sociedade nos processos de governação tem ganho proporções cada vez maiores e, por isso, influenciando os processos de decisão para o desenvolvimento do País, por essa razão, o Governo vai promover a participação mais intensa deste grupo da sociedade, em particular, dos jovens em todas actividades comunitárias.

A. No âmbito da Juventude

a) Promover diálogo permanente com a juventude como mecanismo de empoderamento;
b) Sensibilizar adolescentes e jovens em matérias de saúde sexual e reprodutiva, nutrição, sobre os malefícios do álcool e outras drogas;
c) Promover o associativismo juvenil com especial enfoque no empoderamento das raparigas;
d) Estimular a criatividade e inovação criando condições para expressão e surgimento de novos criadores e empreendedores jovens; e
e) Promover a realização de acampamentos juvenis visando a valorização do patriotismo, coesão e reforço da unidade nacional.

B. No âmbito do Desporto

f) Garantir a reserva de espaços para a prática da actividade física e desportiva em todas as províncias;
g) Promover a formação de 15 890 agentes desportivos;
h) Promover a realização de torneios desportivos no âmbito da massificação, lazer e manutenção física em todo o país;
i) Assegurar a participação do País em competições desportivas internacionais, nomeadamente: Jogos Olímpicos, Campeonatos Mundiais, Jogos Africanos, Campeonatos Africanos, Jogos da AUSC, Jogos da CPLP, Campeonatos Zonais; e
j) Organizar os Jogos Desportivos da CPLP e da AUSC R5, acolhendo no nosso país cerca de 6000 atletas oriundos de 19 países.

25. Moçambique possui condições para tornar a actividade de Cultura um sector produtivo, ***que promova oportunidades para a criação de emprego e de renda para jovens moçambicanos*** baseado na sua diversidade cultural e na sua alta capacidade criativa. Neste âmbito, o governo tomará as seguintes acções:

C. No âmbito da Cultura

a) Capacitar profissionais e fazedores das artes e cultura em matérias de gestão e marketing de negócio dos bens culturais;
b) Promover e divulgar a circulação, comercialização e consumo de bens culturais do País;
c) Apoiar as iniciativas e projectos artístico-culturais de entidades, associações, grupos e agentes culturais e artistas individuais;

d) Promover intercâmbios e troca de experiências entre artistas e grupos culturais a nível nacional e internacional;
e) Promover a pesquisa, a preservação, valorização e divulgação do património cultural material e imaterial moçambicano; e
f) Fortalecer a posição de Moçambique no Mapa cultural Mundial através da candidatura de Chigubo e Mapiko a Património Mundial da Humanidade.

4.1.4. Objectivo Estratégico (iv): Promover a igualdade e equidade de género, Inclusão Social e protecção dos segmentos mais vulneráveis da população

26. A inclusão social visa oferecer oportunidades iguais de acesso a bens e serviços e satisfazer as necessidades básicas de sobrevivência dos segmentos sociais mais vulneráveis. Deste modo, o governo irá proporcionar melhor integração a este segmento de modo a melhorar a qualidade de vida dos mesmos através das seguintes acções:

A. No âmbito da Acção Social

a) Assegurar a protecção e o combate a violência baseada no género;
b) Implementar padrões mínimos de atendimento à criança (Educação, Saúde, Protecção Legal, Alimentação e Nutrição, Apoio Psicossocial, Habitação e Fortalecimento Económico);
c) Prevenir e combater as Uniões Prematuras, Tráfico, o abuso sexual, raptos e exploração do trabalho infantil;
d) Prestar assistência social à pessoas vivendo em situação de pobreza e vulnerabilidade;
e) Promover a expansão e acesso à educação pré-escolar da criança de 0-5 anos através de Centros Infantis e Escolinhas Comunitárias;
f) Financiar projectos de geração de renda aos combatentes;
g) Construir 75 casas para combatentes com grande deficiência; e
h) Assegurar o cumprimento do direito dos combatentes.

Tabela 1: Indicadores e Metas do Desenvolvimento do Capital Humano e Justiça Social

Matriz de Indicadores do PQG 2020-2024					
PRIORIDADE I: Desenvolver o Capital Humano e Justiça Social					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicador de Resultado**	**Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Promover um Sistema educativo inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades do desenvolvimento humano	1	Taxa líquida de escolarização na 1ª classe, aos 6 anos	93%	98%	MINED
	2	Taxa bruta de escolarização do Ensino Secundário do 1º Ciclo	30%	43%	
	3	Proporção de alunos que desenvolvem as competências requeridas para o 1º ciclo do Ensino Primário (incluindo leitura, escrita e cállculo)	4.9% (2016)	20%	
	4	Taxa de participação de jovens e adultos não alfabetizados, de 15 anos ou mais, nos programas de Educação de Adultos, Formal e Não Formal, por sexo	5%	10%	
	5	Taxa bruta de conclusão do Ensino Secundário do 1º ciclo	15% (2018)	35%	
	6	% de jovens e adultos que atingem proficiência em literacia e numeracia funcionais	-	50.0%	
	7	% de professores com formação pedagógica específica	95%	100%	
	8	% de professores que se beneficiam das sessões de formação contínua	55%	95%	
	9	Paridade entre a província com o maior e menor desempenho em rácio alunos por professor, ensino primário público	0.65	0.95	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover um Sistema educativo inclusivo, eficiente e eficaz que responda as necessidades do desenvolvimento humano	10	Taxa bruta de Escolarização no Ensino Superior	7.89	10.04%	MCTESTP
	11	% de estudantes beneficiários de bolsas de estudo em relação ao efectivo do Ensino Superior	0.28%	1.61%	
	12	% de raparigas em Ciência, Tecnologias, Engenharia e Matemática (CTEM) beneficiárias de bolsas de estudo em relação ao efectivo de raparigas em CTEM no Ensino Superior	0.55%	3.35%	
	13	Taxa bruta de Escolarização no Ensino Técnico Profissional (%) (graduados do ES1/Nº de vagas)	1.40%	1.65%	
	14	% de instituições acreditados em relação ao universo de instituições existentes	4.0%	100%	
	15	Taxa de empregabilidade dos graduados da Educação Profissional (%)	47%	65%	
	16	Formados capazes de responder a demanda do sector produtivo	0	10	SEJE
	17	Mehorado o nível de empregabilidade dos graduados no mercado nacional, regional e internacional	1	5	
	18	Redução do número de raparigas com gravidez precoce	0	18000	
	19	Redução do número de rapariga com disistência escolar	0	400000	
	20	Valorizados os jovens que mais contribuem para o desenvolvimento da sua comunidade	165	825	
	21	Expandida a formação profissional para as zonas rurais	1	6	
	22	Jovens cada vez mais abrangidos pelo ciclo de recrutamento militar	(JR - 170.000) (MI - 16.000) (RI - 4.000) (MD - 1000) (PI - 1000)	(JR - 1170.000) (MI - 96.000) (RI - 24.000) (MD - 6000) (PI - 6000)	MDN
	23	Funcionários e militares adstritos ao sector com formação especializada	0	550	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Base 2019	Meta 2024	Instituição
Expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde	24	Aumentados a % os partos institucionais para a redução da morbi-mortalidade através da expansão e melhoria da Qualidade dos Cuidados e Serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva	87%	91%	MISAU
	25	Reduzido o Rácio de MMIH de 89.3 a 65.7 por 100.000 NV	89.3	65.7	
	26.1	Reduzido o peso de doenças endémicas por HIV-SIDA atraves do aumento do numero de Crianças e Adultos em TARV de 86.920 a 141.154 e de 1.125.642 a 1.852.390 respectivamente	86,920	141,154	
	26.2		1,125,642	1,852,390	
	27.1	Reduzida a morbi-mortalidade por Malária através de metodos preventivos (PIDOM e REMILDS)	85% (1.126.579)	85% (4.831.008)	
	27.2		90%	1,537,802 (95%)	
	28	Melhorada a Saúde e a Qualidade de vida em menores de cinco anos através do aumento de Criancas Completamente Vacinadas	94%	(96%) 1,001,405	
	29	Reduzido o peso das Doenças Não Transmissíveis (DNT) através do aumento de mulheres de 25 a 54 anos rastreadas em cancro do colo uterino	22%	1,574,355 (30%)	
	30.1	Melhorado o acesso, procura dos serviços essenciais e especializados, atravês da provisão do equipamento de especialidade/diagnóstico, disponibilidade de medicamentos e capacidade de atendimento nas Unidades Sanitárias (US)	02 (HCM e HCQ)	4 HC	
	30.2		0	7 HP	
	30.3		70% (US com disponibilidade de medicamentos)	90% (US com disponibilidade de medicamentos)	
	30.4		1 Rmag (HCM)	3 Rmag (HCN, HCB, HCQ)	
	31	Fortalecida a colaboração e complementaridade entre a MTA e a Convencional nos CSP	24,435 (PMTA formados)	30,544	
	32	Rácio de densidade dos profissionais de regime especial de saúde nacionais e estrangeiros de 113.3 em 2018 a 170.5 por 100.000 habitantes em 2024	113.3	170.5	
	33	Melhorada a prestação de Serviços de Saúde de Qualidade à população com a provisão de mais Médicos Especialistas de 670 em 2018 a 935 em 2024 nas US	670	935	
	34	Melhorada a qualidade dos serviços prestados nas unidades sanitarias militares com afectação de técnicos de saúde	581	2.800	MDN
	35	Garantido o acesso dos medicamentos nas unidades sanitárias militares com a distribuição de Kits de medicamentos	358	358	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover a participação da Sociedade, em especial, da Juventude nas actividades socioculturais, desportivas e económicas	36	Nº de activistas formados em saúde sexual e reprodutiva, nutrição, consumo de álcool e outras drogas	1,925	10,555	SEJE
	37	Nº de jovens abrangidos pelas sensibilizações	1,462,223	6,500,000	
	38	% de jovens abrangidos pelos fóruns de diálogos	52.93%	76.23%	
	39	% de agentes desportivos registados a nivel nacional	0	100%	SED
	40	% dos praticantes de exercícios fisicos e desportivos	16.26%	24.26%	
	41	% dos agentes desportivos formados	10.59%	21.59%	
	42	% dos praticantes da actividade fisica e desportiva	16.26%	24.26%	
	43	Nº de medalhas conquistadas	155	790	
	44	Financiadas as federações desportivas nacionais	54,075.68	84,579.77	
	45	Nº de profissionais do sector cultural criativo capacitados	903	5,816	MICULTUR
	46	Total da População Jovem que participa em actividades artístico-culturais	2284481	16,254,585	
	47	Nº de pesquisa do património cultural moçambicano	0	162	
	48	Nº de obras sócio culturais escritas publicadas	0	200	
	49	Nº de beneficiarios do Património Mundial da Humanidade	-	130,000	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover a igualdade e equidade de género, Inclusão Social e protecção dos segmentos mais vulneráveis da população	50	% de vítimas de violência que acederam aos serviços de atendimento integrado	10%	60%	MGCAS
	51	% de criancas em situação de pobreza recebendo pelo menos 3 servicos básicos	5%	10%	
	52	Reduzida a percentagem de crianças vítimas de uniões prematuras	48%	38%	
	53	% de pessoas vivendo a baixo da linha da pobreza beneficiando dos Programas de Protecção Social	22%	28%	
	54	% de crianças de 0 a 5 anos cobertas pela rede de educação pré-escolar	2%	10%	
	55	Nº de combatentes e seus dependentes asssistidos	53994	67725	MICO
	56	Nº de combatentes inseridos (financiamento de projectos)	3069	1300	

4.2. Prioridade II: Impulsionar o crescimento Economico, a produtividade e a geração de emprego

27. O crescimento económico, a criação de riqueza nas famílias e a redução das desigualdades sociais, são os principais pressupostos para a criação de condições básicas para o desenvolvimento económico e social. A adopção de medidas que tornem o país mais competitivo, ampliando o nível de produção, educação profissional, aprendizagem no trabalho só será assegurado com a recuperação da economia e com o aumento da produtividade, contribuindo desta forma para maior atracção de investimentos e geração de mais empregos.

Objectivos Estratégicos

(i) Promover um Ambiente Macroeconómico Equilibrado e Gestão das Finanças Públicas;

(ii) Melhorar o ambiente de negócios para atracção de investimento privado nacional e internacional;

(iii) Assegurar a transformação e modernização do modo de organização da produção e comercio interno e externo;

(iv) Fortalecer a capacidade e o papel do turismo como factor dinamizador da economia;

(v) Promover a extracção de minerais e hidrocarbonetos assegurando a sua sustentabilidade;

(vi) Promover o emprego, a legalidade laboral e a segurança social;

(vii) Promover a cadeia de valor dos produtos primários nacionais assegurando a integração do conteúdo local;

(viii) Melhorar e Aumentar a Capacidade de Transporte de Passageiros e Carga, e Expandir os Serviços de Telecomunicações;

(ix) Fortalecer a capacidade das instituições para a realização da investigação científica e desenvolvimento tecnológico;

(x) Promover o desenvolvimento de Infra-estruturas Económicas, Sociais e de Administração.

Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico

4.2.1. Objectivo Estratégico (i): Promover um Ambiente Macroeconómico Equilibrado e Gestão das Finanças Públicas

28. A manutenção de um ambiente macroeconómico robusto é condição necessária, para a promoção do crescimento económico e desenvolvimento sustentável, na medida em que promove a estabilidade da economia através de uma interacção entre as variáveis das políticas fiscal e monetária alicerçada em instituições fortes coordenadas e integradas.
29. Assim, para a materialização desta visão, o governo vai prosseguir com as seguintes acções:

A. No âmbito da Política Macroeconómica

a) Adoptar medidas que assegurem o crescimento e a diversificação da economia, através da formulação de políticas e estratégias integradas e melhor distribuição de renda;
b) No âmbito da gestão das finanças públicas – Assegurar uma gestão prudente e transparente das finanças públicas, através da consolidação fiscal assente na racionalização da despesa pública, viabilização e rentabilização do sector empresarial do Estado, na contracção, amortização e reestruturação das dívidas públicas, na melhoria e transparência das Contratações Públicas, e numa melhor gestão do património do Estado; e
c) No âmbito do Sector Empresarial do Estado (SEE), melhorar o desempenho Económico-financeiro das empresas.

4.2.2. Objectivo Estratégico (ii): Melhorar o ambiente de negócios para atracção de investimento privado nacional e internacional

30. No quadro da melhoria do ambiente de negócios o Governo prioriza as seguintes acções:

A. No âmbito da Promoção do Investimento

a) Tornar o ambiente de negócios atractivo, com base na continuidade de acções de simplificação de procedimentos com vista a melhoria do ambiente de negócios;

b) Financiar o empresariado local, especialmente os Micro, Pequenos e Médios Empreendedores (MPME´s) em diversos ramos de negócio e cadeias de valor de produção, transformação e prestação de serviços, agricultura, pesca, comércio, turismo, transportes e comunicações; e
c) Mobilizar recursos p/ assegurar a diversificação da economia, promovendo o investimento em sectores como: agro-processamento, silvicultura, manufactura, turismo e energia em Tete, Manica, Zambézia e Sofala.

4.2.3. Objectivo Estratégico (iii): Assegurar a transformação e modernização do modo de organização da produção, comercio interno e externo

31. Para aumentar a produção e melhorar a produtividade, é necessária a optimização e integração dos factores de produção que influenciam o bom desempenho dos sectores que são motores da economia, com destaque para a agricultura e pescas, industria e comercio, que possuem um elevado potencial para a geração de novos empregos, em especial para a população jovem.

32. A indústria continua a ser o motor para a transformação estrutural da economia nacional, contribuindo para a sua mudança qualitativa e melhoria da sua competitividade com vista a sua inserção no mercado regional e global.

33. O comércio estimula e contribui para o crescimento da produção agrária e industrial e será orientado para o desenvolvimento de sistemas de comercialização de produtos agrícolas, promoção das exportações e monitoria do mercado.

34. A organização da produção e comercialização envolverá o sector privado e maior integração do sector familiar, seleccionando culturas estratégicas para o consumo interno e exportação. Deste modo, o Governo prioriza as seguintes acções:

A. No âmbito da Agricultura

a) Assistir os produtores em disseminação de tecnologias agrárias melhoradas;
b) Aumentar a cobertura de assistência aos produtores através da admissão de extensionistas;
c) Promover a Criação do auto-emprego para jovens através do fomento pecuário e produção agrícola;

d) Disponibilizar semente melhorada ao mercado com base na produção de semente básica das culturas de arroz, milho, feijão vulgar, batata-doce, tomate, alface e cenoura;
e) Promover o fomento de raça melhorada de touros e caprinos e de galinhas;
f) Produção e uso de semente certificada de algodão; e
g) Produção e distribuição de mudas de cajueiros;

B. *No âmbito da Pesca e Aquacultura*

a) Promover o estabelecimento de unidades de produção aquícola, ração balanceada e alevinos melhorados através de parceria pública e privado e comunidades; e
b) Promover o estabelecimento de uma pesca artesanal comercial sustentável através de uso de meios de tecnologias adequadas.

C. No âmbito do Desenvolvimento Rural

a) Capacitar os pequenos produtores, associações e os comerciantes rurais;
b) Capacitar e assistir os distritos no mapeamento e diagnóstico das potencialidades distritais e integração no Plano Estratégico de Desenvolvimento do Distrito (PEDD); e
c) Promover e assistir o estabelecimento de parcerias entre as comunidades locais e o sector privado na gestão e conservação da biodiversidade, contribuindo para a criação de emprego e desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento no meio rural;

D. No âmbito da Indústria e Comércio

a) Criar condições para o alargamento e fortalecimento da promoção do desenvolvimento da indústria transformadora com particular enfoque para as micro, pequenas e médias empresas;
b) Dinamizar a comercialização agrícola, como forma de garantir o escoamento da produção das zonas de produção para as zonas de consumo (mercado interno e externo);
c) Promover e fortalecer a capacidade de micro, pequenas e médias empresas, através de capacitações e implantação de incubadoras, elevando a competitividade das empresas moçambicanas no mercado;
d) Prover o mercado interno de produtos e serviços que cumpram com os padrões exigidos ao nível nacional e internacional, contribuindo assim para o aumento da

competitividade da indústria e dos serviços, com vista ao desenvolvimento da economia nacional;

e) Consolidar e Incentivar o sistema de propriedade industrial; e
f) Criar condições para revitalização das lojas rurais;

4.2.4. Objectivo Estratégico (iv): Fortalecer a capacidade e o papel do turismo como factor dinamizador da economia

35. O turismo apresenta um elevado potencial na geração de renda e criação de oportunidades de emprego, em resultado da sua transversalidade o que permite o estabelecimento de ligações com os demais sectores económicos por via da procura de bens e serviços. Deste modo, o Governo prioriza as seguintes acções:

A. No âmbito do Turismo

36. Criar projectos para estimular o desenvolvimento do turismo comunitário e cultural, especialmente em Nampula (Ilha de Moçambique) e Cabo Delgado (Ilha do Ibo);
37. Incrementar o surgimento de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME's) no sector do turismo, através do provimento de micro-créditos;
38. Realizar Inquéritos a Despesas dos Turistas (INDEST) para aferir a contribuição do Turismo na Economia;
39. Promover Moçambique como Destino Turístico de Excelência com vista a atracção de investimentos e aumento da demanda turística, através da realização de visitas de familiarização, participação em feiras internacionais e realização de campanhas de promoção do turismo doméstico.
40. Formar profissionais na área de hotelaria e turismo, com vista à melhoria da prestação dos serviços.

4.2.5. Objectivo Estratégico; (v): Promover a extracção de minerais e hidrocarbonetos assegurando a sua sustentabilidade

41. O Governo irá prosseguir com um conjunto de acções visando implementar projectos de produção mineira, a construção das primeiras unidades de liquefacção e elevar o conhecimento geológico do País por forma a atrair mais investimentos. Desta forma o Governo irá priorizar as seguintes acções:

A. No âmbito dos Recursos Minerais e Hidrocarbonetos

a) Assegurar a implementação das primeiras quatro (4) unidades de liquefacção do gás natural na Bacia do Rovuma, em terra, e uma (1) no mar através da plataforma flutuante, nomeadamente:
   (i) Iniciar a produção de GNL no projecto Coral Sul FLNG;
   (ii) Concluir a construção de duas unidades do Projecto Golfinho/Atum;
   (iii) Iniciar a construção de duas unidades do Projecto Rovuma LNG; e
   (iv) Garantir a aprovação de futuros Planos de Desenvolvimento das Áreas 1 e 4 da Bacia do Rovuma.
b) Assegurar a Implementação da primeira unidade de produção de GPL (gás de cozinha) no País, em Temane, para e adição do valor local e reduzir as importações.
c) Assegurar a abertura de 5 furos de pesquisa nas áreas concedidas no âmbito do 5˚ concurso.
d) Assegurar o lançamento do 6˚ concurso de concessão de áreas para pesquisa e produção de hidrocarbonetos.
e) Assegurar o início da Produção de:
   (i) Grafite e Mármores, no Distrito de Montepuez, Província de Cabo Delgado; e
   (ii) Areias Pesadas, no Distrito de Chibuto, Província de Gaza e no Distrito de Chinde, Província da Zambézia.
f) Promover o arranque da produção do minério de ferro no Distrito de Chiúta, Província de Tete.

4.2.6. Objectivo Estratégico (vi): Promover o emprego, a legalidade laboral e a segurança social

42. O emprego é fundamental para o crescimento económico do país pois, quanto mais trabalhadores a economia absorver melhor será o impacto sobre a renda e no consumo das famílias. O emprego representa uma das formas de inserção do individuo na sociedade pois, é através da remuneração do trabalho que a maioria das pessoas adquire o reconhecimento social.

43. O crescimento do emprego e melhoria das condições sociais dos cidadãos visam assegurar a criação de mais oportunidades de emprego e melhoria da empregabilidade da força do trabalho. Neste âmbito, o governo prosseguirá com as seguintes acções:

A. No âmbito do Emprego

a) Estimular a iniciativa juvenil e/ou empreendedora para o emprego, auto-emprego e geração de renda através de financiamento de projectos e alocação de kits;

b) Promover estágios pré – profissionais remunerados e não remunerados como mecanismo para elevar o nível de empregabilidade;
c) Expandir os serviços de resolução extrajudicial de conflitos laborais para os distritos;
d) Promover a arbitragem laboral com enfoque em Maputo cidade e Província, Nampula, Sofala e Manica; e
e) Controlar a legalidade laboral e combater o trabalho infantil.

4.2.7. Objectivo Estratégico (vii): Promover a cadeia de valor dos produtos primários nacionais assegurando a integração do conteúdo local

44. A interligação dos diferentes sectores que integram numa cadeia de produção contribui para o desenvolvimento sustentável da economia. Com o objectivo de dinamizar as diferentes cadeias de valor o Governo vai implementar as seguintes acções:

A. No âmbito da Cadeia de Valor

a) Promover e investir na cadeia de valor de arroz, milho, açúcar, hortícolas, batata, gergelim e soja;
b) Investir na cadeia de produtos de pecuária (bovino e caprino) com foco no melhoramento genético, na sanidade animal, unidades de suplementação animal, abate e processamento;
c) Investir na cadeia de produção avícola através do estabelecimento de unidades de produção (fábrica de rações, matadouro e produção de pintos);
d) Promover e investir na cadeia de valor de produtos pesqueiros (centros de conservação do pescado e mercados);
e) Criar pequenas unidades de corte e tratamento de minerais na Cidade de Maputo e Cabo Delegado; e
f) Implantar três (3) Centros Piloto de Processamento Mineiro nas comunidades afectadas pela mineração artesanal, envolvendo as comunidades locais na sua gestão.

4.2.8. Objectivo Estratégico (viii): Melhorar e Aumentar a Capacidade de Transporte de Passageiros e Carga, e Expandir os Serviços de Telecomunicações

45. Os sistemas de transporte têm desempenhado um papel fundamental na busca pelo desenvolvimento de um país, pois permitem uma rápida mobilidade de bens, serviços

e passageiros, pelo que o governo considera importante prosseguir com as seguintes acções:

a) Implementar a cabotagem marítima;
b) Reforçar a rede de transportes públicos urbano;
c) Melhorar e Aumentar a Capacidade de Transporte ferroviário de Passageiros e carga através da aquisição de (90) carruagens, (300) vagões e (5) Locomotivas;
d) Promover a implementação dos serviços de 5ª Geração de Telecomunicações nas Capitais Provinciais, e a expansão dos serviços de 4ª geração, para cobrir todas as capitais distritais e 50% dos Postos Administrativos;
e) Implementar a fase II de televisão satélite para 500 vilas do país; e
f) Implementar o Endereçamento Postal nas cidades de Maputo, Beira, Quelimane, Nampula e Nacala.

4.2.9. Objectivo Estratégico (ix): Fortalecer a capacidade das instituições para a realização da investigação científica e desenvolvimento tecnológico

46. A investigação científica constitui um elemento importante para o desenvolvimento. O Governo pretende no presente quinquénio implementar acções com vista a:

a) Financiar a Investigação Científica, Inovação e Transferência de Tecnologia, na base competitiva; e
b) Promover iniciativas que estimulem a inovação, Tecnologias de Informação e comunicação e transferência de tecnologias para as comunidades.

4.2.10. Objectivo Estratégico (x): Promover o desenvolvimento de Infra-estruturas Económicas, Sociais e de Administração

47. As infra-estruturas constituem um suporte importante do desenvolvimento económico e social. A existência e a disponibilidade de infra-estruturas de qualidade que facilitam a actividade económica, reduzem os custos de transacção, criam emprego, melhoram as condições de vida e promovem a integração nacional e regional. Deste modo, o Governo prioriza as seguintes acções:

A. No Âmbito de Infra-Estruturas Económicas

48. O sector de Energia, terá como foco a expansão da Rede Eléctrica Nacional (REN), o aumento da disponibilidade de energia, através de investimentos públicos e privados com uma contribuição cada vez maior das energias renováveis, o reforço da rede de

distribuição e o prosseguimento da expansão do acesso de energia eléctrica com particular incidência para as zonas rurais e peri-urbanas, elevando o nível para 64%. Deste modo, o governo prioriza as seguintes acções:

Infra-estruturas de Energia:

a) Concluir a estruturação e iniciar a construção da central hidroeléctrica de Mphanda Nkuwa (1500MW), na Província de Tete, incluindo das Linhas Tete – Vilanculos (400KV) e Tete – Maputo de corrente contínua, a si associados.
b) Aumentar a disponibilidade de energia em 600 MW, promovendo investimentos públicos e privados em novas infra-estruturas de geração e com uma contribuição cada vez maior das energias renováveis, nomeadamente:
    (i) Construir a central térmica a gás natural de Temane (400MW).
    (ii) Prosseguir com acções para conclusão da construção das centrais solares de Metoro (40MW) e Pemba (20MW) em Cabo Delegado; e Cuamba (15MW) em Niassa.
c) Promover a construção de duas (2) centrais mini-hídricas de Berua 1900Kw (Zambézia); e Luaice 479 Kw (Niassa).
d) Concluir a linha de transporte de energia eléctrica de alta tensão da linha Cuamba – Marrupa (110kV).
e) Construção dos primeiros kms da espinha dorsal do sistema de transporte de electricidade de alta tensão a 400 KV, ligando o norte ao sul do País, comportando os troços Temane-Maputo (400kV) e Chimuara-Alto Molocué (400kV);
f) Construir a linha de transporte de interligação Moçambique – Malawi (400kV), no âmbito da promoção da interligação regional.
g) Electrificar todas as Sedes dos Postos Administrativos, através da combinação das opções de ligação à Rede Eléctrica Nacional (REN) e de sistemas autónomos de distribuição.
h) Estabelecer Unidades de Enchimento de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) em Nampula e Tete.
i) Construir o Reservatório de GPL na Terminal da Matola com a capacidade instalada de 1.000 m3.
j) Incrementar a capacidade de armazenagem de combustíveis líquidos através da construção de depósitos intermédios;
k) Promover a construção de (30) Postos de Abastecimento de Combustíveis de líquidos (PAC) através do Programa de Incentivo Geográfico nas zonas rurais.

Infra-estruturas de estradas e barragens

a) Reabilitar 3 barragens;

b) Construir a Barragem de Locomúe na Província de Niassa e a de Gorongosa na Província de Sofala,
c) Iniciar a construção da Barragem Moamba Major, no distrito de Moamba, Província de Maputo;
d) Construir 80 pequenas barragens e reservatórios escavados,
e) Proceder a manutenção de rotina de 20.000 Km de estradas em todo o país;
f) Reabilitar 4.000 Km de estradas regionais e distritais em todo o país;
g) Proceder a Manutenção de 14 Pontes;
h) Concluir as obras de reabilitação de 3 pontes;
i) Concluir as obras de construção de 5 pontes,
j) Iniciar as obras de construção de 7 pontes;
k) Concluir e iniciar as obras de asfaltagem de 1200 Km de estradas nacionais e regionais; e
l) Iniciar as obras de reabilitação de 787km de estradas nacionais.

Infra-estruturas da Produção Agrícola

a) Estabelecer parques agro-industriais (equipamentos agrícolas e seus implementos);
b) Construção de Postos de Inspecção Fitossanitários;
c) Construção de infra-estruturas de maneio sanitário e produtivo (tanques carracicidas, corredores de tratamento, centros de engorda); e
d) Construção de regadios.

Infra-estruturas de Pescas

a) Construir infra-estruturas estratégicas de acostagem e comercialização de Pescado.

Infra-estruturas de Industria e Comércio

a) Aumentar a capacidade de armazenagem dos produtos agrícolas, garantindo a segurança alimentar e a estabilização de preços nas províncias de Sofala, Zambézia, Nampula e Cabo Delgado.

Infra-estruturas de Transporte e comunicações

a) Reconstrução da Linha férrea de Machipanda;
b) Aumentar a capacidade de manuseamento de carga com base na expansão do Porto de Pemba e Nacala;
c) Reabilitação e modernização de Cais 6,7,8 e 9 do porto de Maputo;
d) Concluir a construção do Aeroporto de Chongouene em Gaza;
e) Estabelecer um centro meteorológico regional de análise e previsão de tempo na Beira; e
f) Expandir a rede nacional de observação meteorológica até aos distritos.

Infra-estruturas de Cultura e Turismo

a) Requalificar e infra-estruturar os Destinos Turísticos de: Maputo; Vilankulo e Quirimbas elevando para padrões internacionais;
b) Concluir a reabilitação e apetrechamento do Cine África para transformação em Teatro Nacional, na Cidade de Maputo;
c) Reabilitar, modernizar e apetrechar a Escola Nacional de Música, na Cidade de Maputo, Bairros Central e Polana;
d) Reabilitar e apetrechar as casas Provinciais de Cultura nas Cidades da Beira e de Pemba;
e) Construir e apetrechar o Mercado Cultural na Província de Maputo (Ponta de Ouro);
f) Reabilitar o edifício da Biblioteca Pública Provincial de Sofala;
Reabilitar e apetrechar os edifícios das Delegações do ARPAC de Sofala e Cabo Delgado Cidade de Pemba;
g) Construir e requalificar monumentos comemorativos; e
h) Concluir a construção e apetrechamento do Centro Cultural Moçambique-China, na Cidade de Maputo.

Infra-estruturas de Combatentes

a) Requalificar o edifício da vila Algarve em Museu da Resistência.

B. No Âmbito De Infra-Estruturas Sociais

Infra-estruturas de abastecimento de água, saneamento e habitação

a) Incrementar a cobertura dos serviços melhorados de **abastecimento de água nas zonas rurais**:
    (i) Construir (360) sistemas de abastecimento;
    (ii) Construir (10.550) fontes de água;
    (iii) Reabilitar (3.931) fontes de água;
    (iv) Estabelecer (25.000) novas ligações.
b) Incrementar a cobertura dos serviços melhorados de **abastecimento de água nas zonas urbanas:**
    (v) Construir (8) sistemas de **abastecimento de água nas vilas**,
    (vi) Reabilitar e expandir (24) sistemas de abastecimento de águas nas cidades e vilas,
    (vii) Estabelecer 107.910 ligações domiciliárias nas cidades e vilas
    (viii) Construir 200 fontanários nas cidades e vilas,
    (ix) Reduzir para 35% de perdas de água nos sistemas de abastecimento de águas
    (x) Expandir 660 kms de rede de distribuição nas cidades.

b) Incrementar a cobertura dos serviços melhorados de **saneamento nas zonas rurais**:
   (i) Promover a construção de 689.100 latrinas melhoradas;
   (ii) Promover a construção de 181.750 fossas sépticas;
   (iii) Construir 1.700 blocos sanitários inclusivos nas escolas.

c) Incrementar a cobertura dos serviços melhorados de **saneamento nas zonas urbanas:**
   (iv) Construir 1 infra-estrutura verde na cidade da Beira;
   (v) Construir 2 sistemas de saneamento e drenagem;
   (vi) Construir 3 Estações de Tratamento de Águas Residuais e Lamas Fecais;
   *(vii)*Promover a construção de 128.560 fossas sépticas;
   (viii) Promover a construção de 190.360 latrinas melhoradas;
   (ix) Estabelecer/modernizar 19.065 ligações a rede de esgotos e ligações condominiais;
   (x) Construir 16 sanitários públicos nas vilas.
d) Aumentar a provisão e o **acesso à habitação social** com base no financiamento a construção e compra de 1.118 habitação social.

Infra-estruturas de Emprego

a) Construir (3) centros de emprego em Manhiça, Mocuba e Angoche; e
b) Construir (7) incubadoras de empreendedorismo juvenil/auto-emprego nas Províncias de Maputo, Inhambane, Sofala, Zambézia, Nampula, Cabo Delegado e Niassa.

Infra-estruturas de Educação

a) Construir (3,355) salas de aulas para o Ensino Primário em todo o país;
b) Construir (200) escolas para o Ensino Secundário em todo o país;
c) Modernizar (4) centros de formação profissional (Machava, Quelimane, Nacala, Lichinga), concluir 3 centros de formação profissional em (Ulongue, Zobue, Malema), e contruir 5 centros de formação profissional em Mueda, Ilha de Moçambique, Morrumbala, Chimoio e Gorongosa.
d) Construir 3 instituições do Ensino Técnico Profissional nas Províncias de Cabo Delegado, Sofala e Manica; e
e) Reabilitar Instituições do Ensino Técnico Profissional nas Províncias de Nampula, Gaza, Maputo Província, Inhambane e Cidade de Maputo.

Infra-estruturas da Saúde

a) Concluir a construção e apetrechar os Hospitais Gerais (Beira em Sofala e Nampula em Nampula);
b) Concluir a construção e apetrechar os Hospitais Provinciais (Lichinga e Maxixe); e
c) Construir e apetrechar 30 Hospitais Distritais.

Infra-estruturas de Acção Social

a) Prosseguir com a construção dos Centros de Empoderamento da Mulher da Manhiça, Infantário de Gaza, Centro de Acolhimento de Adolescentes e Jovens com Deficiência Profunda da Matola e Centro infantil Público de T3;
b) Construir os Infantários de Lichinga, Pemba, Quelimane e Chimoio; os Centros de Apoio a Velhice de Chongoene (Gaza); Centros de Acolhimento as vítimas de violência da Matola e Nampula;
c) Reabilitar os Centros Infantis de Lichinga;
d) Apetrechar os infantários de Xai-xai, Lichinga, Pemba, Quelimane e Manica; Centro de Acolhimento de Adolescentes e Jovens com Deficiência Profunda da Matola; Centro infantil Flor da Paz de T3; Centros de Apoio a Velhice de Chongoene; e
e) Reabilitar e transformar uma infra-estrutura para o funcionamento do Centro de Acolhimento a Vítimas de Violência de Nampula.

Infra-estruturas Desportivas

a) Requalificar o Complexo Desportivo do Zimpeto, na cidade de Maputo;
b) Concluir a construção do Centro de Desenvolvimento Desportivo no distrito de Gondola;
c) Concluir a construção do Complexo Desportivo de Pemba;
d) Requalificar o Parque dos Continuadores, na cidade de Maputo;
e) Reabilitar 5 campos de futebol de 11, sendo: Maxixe, Xai-Xai, Chimoio, Sofala, Cidade de Maputo;
f) Construir 5 campos polivalentes no âmbito do Projecto “Um Distrito-Um Campo” em Cuamba, Monapo, Muelevala, Marávia, Chókwè; e
g) Construir um pavilhão multiuso em Sofala (Cidade da Beira).

Infra-estruturas da Função Pública

Construir e reabilitar os edifícios para o funcionamento dos governos distritais e respectivas secretarias de postos administrativos e de localidades e residências oficiais dos administradores.

Infra-estruturas de Ordem e Segurança Pública (MINT)

a) Construir Comandos Distritais da PRM de Larde, Lichinga, Marara, Macate, Mapai e Inhambane;
b) Construir 01 edifício para o funcionamento da Direcção-Geral e 02 Direcções Provinciais do SERNIC;

c) Construir edifício para o funcionamento do Serviço Provincial de Identificação Civil de Sofala;
d) Construir Comandos Provinciais de Cabo Delgado e Gaza;
e) Reabilitar edifício do Comando Nacional do SENSAP.

Infra-estruturas de Justiça

a) Construir Tribunais de Distrito;
b) Construir Conservatórias dos Registos e Notariado nos Distritos;
c) Construir e concluir Procuradorias Provinciais de Nampula e Inhambane;
d) Construir Estabelecimentos Penitenciários Provinciais.

Infra-estruturas de Defesa Nacional

a) Construir e reabilitar as infra-estruturas de armazenamento de armamento;
b) Construir e reabilitar as infra-estruturas de aquartelamento da tropa.

Infra-estruturas de Negócios Estrageiros e Cooperação

a) Reabilitar, construir e adquirir Chancelarias e residências oficiais para o funcionamento condigno da representação do Estado Moçambicano no Exterior

Tabela 2: Indicadores do crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego

Matriz de Indicadores do PQG 2020-2024					
PRIORIDADE II - Impulsionar o Crescimento Economico, a Produtividade e a Geracao de Emprego					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicador de Resultado**	**Ano Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Promover Ambiente Macroeconómico Equilibrado e Gestão das Finanças Públicas	57	Taxa média de crescimento do PIB	2,2%	5,5%	MEF
	58	Inflação média anual	2,8%	5,0%	
	59	Meses de Cobertura de importações	7,0	6,0	
	60	Receita do Estado em percentagem do PIB	23%	24%	
	61	Valor presente do Stock da divida em %do PIB	69,80%	<40%	
	62	Saldo primario em %do PIB	-2,4	0,0	
	63	Incrementada a %de alocação de recursos para investimentos públicos	10,0%	13,7%	
	64	Incrementada a %de alocação de recursos para areas prioritarias economicas e sociais	63,1%	65,2%	
	65	Volume de receita de capital Incrementados em (Mil milhões de Meticais)	1,80	5,0	
Melhorar o ambiente de negócios, estimulando o Sector Privado	66	Simplificados o número de procedimentos de 4 para 1	4	1	MIC
	67	Reduzido o número de dias para o licenciamento empresarial de 3 para 1	3	1	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
	68	% de produtores que adoptam pelo menos uma tecnologia disseminada.	15% (730.111)	25% (1.200.000)	MADER
	69	N° de novos produtores cobertos pelos extensionistas admitidos	730,111	1,199,010	
	70	N° auto emprego na producao agraria	1,531	6,531	
	71	Quantidade de semente melhorada disponibilizada ao mercado	3,680	7,299	
	72	Aumentada a produção pecuária ton carne (bovina, suina, frango e pequenos ruminantes)	0	239.000 ton carnes (bovina, suina, frango e pequenos ruminantes), 4.400.000 litros de leite e	
	73	Aumentado da produtividade da algodão (kg/ha)	365	1000	
	74	Aumento da produção da castanha de caju (ton)	177	190000	
Assegurar a transformação e modernização do modo de organização da produção e comercio interno e externo	75	Volume de produção Pesqueira em Toneladas	420,846	683,672	MIMAIP
	76	Aumentada a contribuição da indústria transformadora no PIB	8,5%	9,5%	MIC
	77	Assegurada a comercialização em toneladas de execedentes de produtos agrícolas diversos e realizada a sua monitoria	33,639,175	86,405,582	
	78	Nº de PMEs fortalecidas	18,871	24,779	
	79	Nº de Incubadoras Operacionais	1	5	
	80	Novas empresas e de produtos Certificados em padrões exigidos ao nível nacional e internacional	41	110	
	81	Nº de operadores económicos capacitados em matéria de exportações	0	240	
	82	Nº de Registo de Direito da Propriedade Industrial.	4,000	4,200	
	83	Nº de pacotes de financiamento para construação e reabilitação de lojas Rurais e Mercados abastecedores	0	1	
	84	Nº de Inovadores Protegidos.	20	120	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Fortalecer a capacidade e o papel do turismo como factor dinamizador da economia	85	Nº de empreendimentos turisticos abertos (Mt-10³)	42,953,453.64	52,098,543.83	MICULTUR
	86	Nº de Chegadas Internacionais	1,898,710.02	12,982,832.26	
	87	Postos de emprego da área turismo	64,640	462,389	
	88	Nº de acordos de investimento e atracção de turistas firmados	50	70	
	89	Incremento do fluxo de turistas nacionais	800,000	1,122,041	
	90	Nº de profissionais formados e capacitados	4516	10,669	
Promover a extracção de minerais e hidrocarbonetos assegurando a sua sustentabilidade	91	Aumento da produção do gas (milhões de toneladas por ano) para implementacao de projectos industriais e LNG	0	15	MIREME
	92	Substituição de uma parte das actuais importações de GPL (%)	0%	60%	
Promover o emprego, a legalidade laboral e a segurança social	93	Nº de projectos de jovens financiados	0	8.033 (SEJE – 4100; MIC – 2883; MIMAIP – 1050; Sustenta	SEJE
	94	Nº kits alocados	513	4,428	
	95	Nº de estágios	5787	91796	
	96	Registados os dados de emprego criados	478904	2.952.907	
	97.1	Serviços da administração do trabalho mais próximos dos cidadaos.	2 mediadores de conflitos laborais	5 mediadores de conflitos laborais (Namacurra, Chemba, Ressano Garcia,Tete e Chiúre)	MITSS
	97.2		0	5 Centros com capacidade de derrimir conflitos laborais via arbitragem	
	98	Garantida a promoção da legalidade laboral	43,753	41,500	
	99	Novos contribuintes inscritos no sistema de segurança social obrigatória	56,439	67,000	
	100	Novos beneficiários por conta própria inscritos no sistema de segurança social obrigatória	48,071	20,000	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover a cadeia de valor dos produtos primários nacionais assegurando a integração do conteúdo local	101	Investimento alocado aos produtores da cadeia de valor de arroz, milho, hortícolas, batata-reno e soja;produtos pecuários; avicola e produtores pesqueiros; (milhões de meticais)	320.53	1839.75	MEF-ADZ
	102	Adição de valor dos recursos minerais extraidos no Pais, reduzindo a exportação em bruto (carates)	500,000	5,060,625	MIREME
Melhorar e Aumentar a Capacidade de Transporte de Passageiros e Carga, e Expandir os Serviços de Telecomunicações	103	Tráfego maritimo de Carga (TKm)	21.30	1500.00	MTC
	104	Trafego de passageiros publico urbano (Em PKM)	26,020.30	46,067.47	
	105	Indice de desempemho dos portos (milhões de ton metricas)	48	82	
	106	Indice de desempemho logistico ferroviaria (Carga Transportada em milhoes de ton Liquidas)	27	55	
	107	indice de qualidade de Rede Nacional (% de Chamadas realizadas com sucesso)	95	99.8	
	108	postos administrativos indice de qualidade de Rede (% de Chamadas realizadas com sucesso)	75	98	
	109	Capitais Proviciais indice de qualidade de Rede (Tráfego de dados)	0	20	
	110	Volume de encomendas Postais (em milhões de entregas)	10%	15%	
Fortalecer a capacidade das instituições para a realização da investigação científica e desenvolvimento tecnológico	111	Nº de publicações científicas	320	1934	MCTESTP
	112	Nº de beneficiários capacitados e com acesso as tecnologias/produtos	12717	19017	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover o desenvolvimento de Infraestruturas Economicas, Sociais e de Administração	113	Capacidade instalada (MW) para a geração de energia	350	875	MIREME
	114	(%) da População com acesso a energia eléctrica	34%	64%	
	115	Nº de novas ligações domiciliárias atraves da REN	1 999 485	3 799 485	
	116	Capacidade (m3) de armazenagem de combustíveis líquidos aumentada	975 469	1 300 000	
	117	Incrementada a capacidade de armazenamento (Mil Milhões de m3)	58,6	59,1	MOPHRH
	118	Nº de pontes mantidas	10	14	
	119	Nº de pontes construidas	46	53	
	120	Nº de pontes reabilitadas	3	6	
	121	km de estradas Nacionais e Regionais Asfaltadas	720	1,200	
	122	km de estradas Nacionais e Regionais reabilitadas e estadas em Manutenção	2 749	7 954	
	123	Nº de pessoas beneficiadas pela construção de casas	3 205	4 919	
	124	% da população vivendo nas zonas rurais com fonte de água segura	52%	70%	
	125	% da população vivendo nas zonas urbanas com fonte de água segura	83%	90%	
	126	% da população vivendo nas zonas rurais que usa serviços de saneamento adequados	32%	55%	
	127	% da população vivendo nas zonas urbanas que usa serviços de saneamento adequados	56%	80%	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover o desenvolvimento de Infraestruturas Economicas, Sociais e de Administração	128	N° de produtores rurais com acesso aos equipamentos agricolas e suplementos	0	10000	MADER
	129	Nº de certificados fotosanitários emitidos	4200	9200	
	130	Aumento da cobertura dos serviços de Veterinária (gado bovino com assistência veterinária)	35% (1.904.187)	80% (2.487.547)	
	131	Aumento da área irrigada (ha)	16,631	19,786	
	132	Nº de projectos turisticos requalificados	-	3	MICULTUR
	133	Cine África reabilitado e apetrechado	-	1	
	134	Escola Nacional de Música reabilitada e modernizada	-	1	
	135	Nº de casas de Cultura reabilitadas e apetrechadas	-	3	
	136	Nº de Mercados Culturais construidos e apetrechados	-	4	
	137	Nº de casas de Cultura Provincial construidas e apetrechadas	-	3	
	138	Biblioteca Pública Provincial de Sofala reabilitado e apetrechado	-	1	
	139	Delegação do ARPAC de Cabo Delgado Cidade de Pemba reabilitado e apetrechado	-	1	
	140	Centro Cultural Moçambique-China construido e apetrechado	-	1	
	141	Nº de edificio da da Vila Algarve transformado em Museu da Resistência	0	1	
	142	Volume de carga manuseada (toneladas de pescado)	0	38,579	MIMAIP
	143	Aumentada em 16.350 toneladas a capacidade de armazenagem	232,000	248,350	MIC

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover o desenvolvimento de Infraestruturas Economicas, Sociais e de Administração	144	Indice de desempemho logistico: 1) Carga transportada por modo ferroviaria (milhoes de ton Liquidas)	27	55	MTC
	145	Aumento da capacidade de Manuseamento Portuario (em milhoes de toneladas metricas)	28000	71000	
	146	Volume de passageiros atendidos no aeroporto de Chongoene	0	3200	
	147	Centro Zonal da Beira edificado e apetrechado e em funcionamento	0	100%	
	148	Indice de Cobetura de serviços meteorologico dos distritos	0.81	100%	
	149	Rácio alunos por sala de aula no Ensino Primário	70	60	MINEDH
	150	Rácio alunos por turma no ensino secundário	65	55	
	151	Assegurar o acesso e a formação de graduados relevantes parao mercado de trabalho	30	37	MCTESTP
	152	Modernizados os centros de formação profissional	0	4	SEJE
	153	Concluidos os centros de formação profissional	0	3	
	154	Construidas incubadoras de empreendedorismo juvenil/auto-emprego	1	7	
	155	Construidos centros formação profissional	0	5	
	156	Construidos centros de emprego	3	3	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover o desenvolvimento de Infraestruturas Economicas, Sociais e de Administração	157.1	Melhorado o Acesso aos Cuidados e Serviços de Saúde através da construçao de mais Hospitais Gerais, Provinciais e Distritais	7 HG	9	MISAU
	157.2		7 HP	9	
	157.3		44	75	
	158	Proporcão de pessoas vulneráveis e desamparadas com disponibilidade de serviços de acolhimento	59%	73%	MGCAS
	159	Percentagem de centros de atendimento e/ou acolhimento de pessoas vulneráveis e desamparadas com infraestruturas melhoradas	94%	100%	
	160	Percentagem de centros de atendimento e/ou acolhimento de pessoas vulneráveis e desamparadas com infraestruturas equipadas	83%	100%	
	161	N° de novas infraestruturas da PRM construídas	0	6	MINT
	162	N° de novas infraestruturas do SERNIC adquiridas ou construídas	0	3	
	163	N° de novas infraestruturas da DNIC construídas	0	1	
	164	N° de novas infraestruturas SENSAP construídas (2) e reabilitadas (1)	0	3	
	165	% de distritos com tribunais judiciais em pleno funcionamento	84%	89%	MJCR
	166	Redução da Taxa de superlotação nos Estabelecimentos Penitenciàrios	127%	87%	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Promover o desenvolvimento de Infraestruturas Economicas, Sociais e de Administração	167	% dos praticantes de exercicios fisicos e desportivos	16.26%	24.26%	SED
	168	Requalificado o complexo desportivo de Zimpeto	0	1	
	169	Aprovado o projecto de requalificação do parque dos continuadores	0	1	
	170	Construído e apetrechado o Centro de Desenvolvimento Desportivo de Gondola	0	1	
	171	Construído e apetrechado o Complexo Desportivo de Pemba	0	1	
	172	Construídos campos no âmbito do Projecto "Um Distrito-Um Campo"	0	5	
	173	Construído um pavilhão multiuso	0	1	
	174	% dos distritos com rádios e televisões comunitárias implantadas	45%	100%	GABINFO
	175	% de cobertura nacional	0%	100%	
	176	Infraestruturas construidas e reabilitadas para melhoria das condições de armazenamento de armamento a nível nacional	8	19	MDN
	177	Melhoria das condições de aquartelamento da tropa a nível nacional		57	
	178	infra-estruturas construidas e Reabilitadas para o funcionamento condigno da representação do Estado Moçambicano no Exterior	0	37	MINEC
	179	Número de distritos com edifícios dos órgãos de governação construídos/reabilitados	131	143	MAEFP

5.1. Prioridade III: Fortalecer a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente

49. A gestão criteriosa e económica dos recursos naturais e do ambiente é um factor determinante para o alcance do desenvolvimento sustentável e inclusivo e base sólida para garantir a satisfação das necessidades actuais, mantendo sempre a preservação dos recursos naturais para a satisfação das necessidades de desenvolvimento das futuras gerações.

50. A emancipação económica individual, familiar e comunitária assenta no acesso, gestão correcta e uso adequado dos recursos naturais disponíveis, facto que exige do Governo o estabelecimento de normas que garantam uma melhor articulação e maior transparência no acesso e exploração dos recursos naturais entre os indivíduos, comunidades, as pequenas, médias empresas e grandes projectos de desenvolvimento.

51. A protecção dos direitos das comunidades residentes em áreas detentoras de recursos naturais será salvaguardada garantindo a reversão a seu favor de parte dos benefícios provenientes da exploração dos recursos localmente disponíveis.

52. No quadro do actual contexto de desenvolvimento económico e social do País, é imperativo fortalecer a acção de planeamento e ordenamento territorial e assegurar a adopção de tecnologias apropriadas para garantir que as actividades produtivas, incluindo a exploração dos recursos naturais minimizem o impacto negativo sobre o ambiente e as comunidades.

Objectivos Estratégicos

53. Para garantir a gestão e uso sustentável dos recursos do ar, da terra, da água e do subsolo, a manutenção da biodiversidade em harmonia com as necessidades de desenvolvimento nacional, o Governo estabelece os seguintes objectivos estratégicos:

(i) Aprimorar o planeamento e ordenamento territorial e fortalecer a monitoria e fiscalização na sua implementação;
(ii) Assegurar a conservação de ecossistemas, a biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais;
(iii) Reforçar a capacidade de avaliação e monitoria da qualidade ambiental, em especial nas áreas de implementação de projectos de desenvolvimento;

(iv) Reduzir a vulnerabilidade das comunidades, da economia e infra-estruturas aos riscos climáticos e às calamidades naturais e antropogénicas;
(v) Garantir a transparência e sustentabilidade da actividade de extracção de minerais e hidrocarbonetos; e
(vi) Reforçar a capacidade de monitoria e inspecção em áreas onde ocorre actividades mineiras.

Acções Prioritárias Por Objectivo Estratégico

5.1.1. Objectivo Estratégico (i): Aprimorar o planeamento e Ordenamento Territorial e fortalecer a monitoria e fiscalização na sua implementação

54. O planeamento e ordenamento territorial são instrumentos importantes que ajudam na definição de políticas de gestão territorial, com vista à utilização sustentável dos recursos territoriais. Neste âmbito o governo pretende implementar as seguintes acções:

A. No âmbito do Planeamento e Ordenamento Territorial

a) Elaborar o plano de ordenamento do espaço marítimo;
b) Realizar o ordenamento da pesca artesanal no quadro da formalização integrada da pesca artesanal;
c) Restruturar o Licenciamento da pesca artesanal;
d) Impulsionar o surgimento de novas cidades e vilas e o reordenamento de Assentamentos Informais;
e) Garantir o registo e a regularização sistemática de ocupação de boa-fé e por normas e práticas costumeiras em todo o País.
f) Garantir a fiscalização dos Planos de exploração de terra;
g) Produzir Cartografia Sistemática do país nas escalas 1:25.000 e 1:50.000;
h) Qualificar e/ou requalificar os quartéis segundo a estratégia de defesa Nacional; e
i) Prosseguir com o mapeamento e reaproveitamento das áreas de servidão militar.

5.1.2. Objectivo Estratégico (ii): Assegurar a conservação de ecossistemas, a biodiversidades e o uso sustentável dos recursos naturais

55. Com o objectivo de assegurar a conservação dos ecossistemas e o uso sustentável dos recursos naturais, o governo irá prosseguir com as seguintes acções:

a) Fortalecer o sistema de Monitoria, Controlo e Fiscalização da actividade pesqueira;

b) Intensificar a implementação das medidas de controlo do Estado dos Portos de pescas;
c) Incentivar o estabelecimento de parcerias entre as comunidades e o sector privado na gestão e conservação da biodiversidade, estimulando a criação de emprego e desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento;
d) Aumentar o número de parcerias de co-gestão nos Parques e Reservas; e
e) Impulsionar a massificação dos programas de Educação Ambiental e disseminar boas práticas de gestão ambiental.

5.1.3. Objectivo Estratégico (iii): Reforçar a capacidade de avaliação e monitoria da qualidade ambiental, em especial nas áreas de implementação dos projectos de desenvolvimento

56. A avaliação e monitoria constituem um elemento importante para garantir a conservação do ambiente.

A. No âmbito da Avaliação e Monitoria Ambiental

a) Fiscalizar empreendimentos Sócio-económicos em todo o país;
b) Construir Aterros controlados em Nampula, Beira e Pemba,

5.1.4. Objectivo Estratégico (iv): Reduzir a vulnerabilidade das comunidades, da economia e infra-estruturas aos riscos climáticos e às calamidades naturais e antropogénicas

A. No âmbito da Gestão de Risco de Desastres

a) Implementar acções prioritárias dos Planos Local de Adaptação às Mudanças Climáticas;
b) Fortalecimento das Capacidades Humanas e Materiais na Gestão de Risco de Desastres (GRD);
c) Desenvolvimento de Sistemas de Aviso Prévio Integrado;
d) Reforçar a coordenação multissectorial na prevenção e mitigação das calamidades naturais;
e) Promover o uso de seguro contra desastres e riscos climatéricos para a protecção dos investimentos;
f) Reabilitar 33 Km de diques de protecção das bacias hidrográficas;
g) Elaborar planos estratégicos de desenvolvimento e gestão de recursos hídricos de bacias hidrográficas;

h) Realizar estudos hidro-geológicos nos principais aquíferos, priorizando os aquíferos que servem de fonte para os sistemas de abastecimento de água;
i) Estabelecer 4 modelos completos de previsão hidrológica das bacias hidrográficas; e
j) Construir/ modernizar 50 estações de monitoramento de recursos hídricos a nível nacional.

5.1.5. Objectivo Estratégico (v): Garantir a transparência e sustentabilidade da actividade de extracção de minerais e hidrocarbonetos

57. Impulsionar o desenvolvimento dos principais sectores de actividade, tendo em consideração a sustentabilidade e a garantia de transparência na gestão dos recursos minerais e hidrocarbonetos constitui um objectivo fundamental para o governo.

a) Realizar disseminações de tecnologias e técnicas de extracção e processamento mineiro ambientalmente seguras e sustentáveis na mineração artesanal, nas Províncias de: Cabo Delegado; Zambézia; Niassa; Nampula; Manica; Inhambane; Gaza; Tete e Maputo (2);
b) Intensificar o rastreio e o controlo do comércio de produtos minerais, incluindo o combate ao tráfico e contrabando;
c) Promover a transformação de Associações Mineiras em cooperativas;
d) Eliminar o contrabando de ouro em Lupilichi, Província do Niassa através de licenciamento por concurso público da área e provisão de infra-estruturas de suporte (estradas, banco e outras); e
e) Assegurar a adesão de Moçambique ao Processo Kimberley e a implementação dos primeiros entrepostos comerciais de pedras e metais preciosos nas províncias de Maputo, Nampula e Manica.

5.1.6. Objectivo Estratégico (vi): Reforçar a capacidade de monitoria e inspecção em áreas onde ocorre actividades mineiras, petrolíferas e energéticas

a) Intensificar o controlo da exploração de recursos minerais, petrolíferos e energéticos através das intervenções inspectivas de forma sistemática

Tabela 3: Indicadores e Metas da Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente

PRIORIDADE III - Assegurar a Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e do Ambiente.					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicador de Resultado**	**Ano Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Aprimorar o Planeamento e Ordenamento Territorial e fortalecer a monitoria e fiscalização na sua implementação	180	Nº de Plano de ordenamento do espaço marítimo elaborado	0	1	MIMAIP
	181	Nº de Planos de Estrutura Urbana elaborados	21	36	MITA
	182	Nº de Duats atribuídos aos ocupantes de boa fé e por normas e praticas costumeiras	1,362,404	3,362,404	
	183	Hectares (ha) de Terra recuperada	97,899	297,899	
	184	Km2 de área com cartas topograficas actualizadas	200,000	350,000	
	185	Quarteis qualificados e requalificados segundo a estratégia de defesa Nacional	4	7	MDN
	186	Áreas de Servidão Militar constituídas e regularizadas	8	43	
Assegurar a conservação de ecossistemas, a biodiversidade e uso sustentável dos recursos naturais	187	Nº de patrulhas e missões a nivel nacional	1350	3150	MIMAIP
	188	Proporção de reservas de recursos marinhos dentro dos níveis biologicanmente sustentáveis	2.4%	10%	
	189	Nº de unidades de pescas licenciadas	18914	52778	
	190	Nº de pescadores artesanais integrados no sistema formal	0	60000	
	191	Nº de contratos estabelecidos entre a comunidade e o sector privado	4	8	MITA
	192	Nº de acordos de Co- gestão estabelecidos	10	14	
	193	Nº de programas ambientais desenvolvidos	3	8	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Ano Base 2019	Meta 2024	Instituição
Reforçar a capacidade de avaliação e monitoria da qualidade ambiental, em especial nas áreas de implementação dos projectos de desenvolvimento	194	Nº de fiscalizações ambientais realizadas	565	3015	MITA
	195	Nº de infra-estruturas de gestão de residuos estabelecidas	0	3	
	196	Reduzida a % do nivel de adulteração de combustiveis liquidos	54%	0%	MIREME
	197	Reduzida a taxa de acidentes por tonelada nas actividades geologicas mineiras	0.08	0.03	
Reduzir a vulnerabilidade das comunidades, da economia e infraestruturas aos riscos climáticos e as calamidades naturais e antropogénicas	198	Aumentado o nº de infraestruturas resilientes às mudanças climáticas	3	19	MITA
	199	Aumentado o nº cumulativo de actores chave capacitados em todo ciclo de gestao de desastres	2450	38500	MAEFP
	200	Reduzido o nº de mortes e pessoas desaparecidas, por desastres naturais por 100 000 pessoas/habitantes (Fonte ODS)	2	1	
	201	Aumentata a capacidade de prevenção e mitigação de desastres /cheias em km de diques	74	107	MOPHRH
	202	Aumentada a capacidade de previsão e resposta a enventos extremos, cheias e secas, (nº de dias)	3	6	
	203	Percentagem de Cobertura da rede monitorizada de estações de monitoramento de recursos hídricos	34	84	

6.

6.1. Pilar I: Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional

58. A Unidade Nacional inspira-se nos valores e ideias que nortearam a independência nacional, a edificação do Estado Moçambicano e a defesa da soberania e da integridade territorial. A unidade Nacional é fundamental para o alcance da paz e reconciliação nacional, baseada no respeito pela diversidade ideológica e partidária, no diálogo, na tolerância, nas oportunidades para todos, na valorização da diversidade etnolinguística, religiosa e racial, e no contínuo cultivo da moçambicanidade.

59. Promover a conscientização da importância da igualdade entre os povos, o respeito às diversidades culturais, a promoção do desenvolvimento social e a ideia de justiça social, na prática, essas questões ainda não estão consolidadas.

60. A Unidade Nacional constitui o fundamento, o vector central e o elemento aglutinador de todos os Moçambicanos. A Unidade Nacional é o ponto de partida da construção e consolidação das ideias nacionais de promoção e defesa da moçambicanidade e para o cultivo, manutenção e elevação dos valores de auto-estima, do espírito patriótico, da amizade, de solidariedade, da inclusão, de respeito mútuo, da tolerância e convivência pacífica, e de valorização contínua da diversidade cultural e ideológica como base para a consolidação da construção de uma Nação Moçambicana cada vez mais forte e coesa.

61. A Soberania, consubstanciada na defesa da independência nacional, da ordem e segurança pública, da integridade territorial, das fronteiras marítimas e continentais e dos mais altos interesses do Estado Moçambicano, é um imperativo para a manutenção da Paz, do desenvolvimento económico e social, bem como da Unidade Nacional.

Objectivos Estratégicos

62. Para Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional, a acção do Governo priorizará em torno dos seguintes objectivos estratégicos:

(i) Preservar a Unidade Nacional;
(ii) Reforçar a Democracia; e
(iii) Defender a Pátria e a Soberania.

Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico

6.1.1. Objectivo Estratégico (i) Preservar a Unidade Nacional

63. As acções com vista a preservar a Unidade Nacional durante o quinquénio são as seguintes.

a) Promover o diálogo, como mecanismo de prevenção e resolução de conflitos;
b) Valorizar a diversidade etno-linguística, religiosa e racial que caracteriza mosaico sócio-cultural do Povo moçambicano;
c) Impulsionar a democracia multipartidária para a consolidação da Unidade e Coesão Nacional;
d) Preservar os locais históricos da Luta de Libertação Nacional (LLN) e da Defesa da Soberania e da Democracia (DSD);
e) Pesquisar, documentar e preservar a história e o património histórico da Luta de Libertação Nacional, da Defesa da Soberania e da Democracia;
f) Promover a divulgação de conteúdos informativos em línguas nacionais;
g) Prosseguir com as acções de educação cívico-patriótica;
h) Promover intercâmbio desportivo, cultural e técnico, entre Sector de Defesa e Instituições Nacionais, Estrangeiras e as Comunidades;
i) Realizar os Festivais Nacionais de Jogos Tradicionais visando o reconhecimento, valorização, coesão e o reforço da unidade nacional; e
j) Apoiar a realização do Festival Nacional dos Jogos Desportivos Escolares para a descoberta de talentos desportivas.

6.1.2. Objectivo Estratégico (ii): Reforçar a Democracia

64. Para reforçar a Democracia o Governo irá implementar as seguintes acções:

a) Garantir a consolidação da reconciliação nacional, através do diálogo construtivo e debate de ideias entre os cidadãos, as comunidades, as formações políticas e a sociedade civil;
b) Assegurar a consolidação da democracia, através do aprofundamento do respeito pela liberdade de expressão e de opinião, a todos os níveis, respeitando a opção política, religiosa e cultural de cada cidadão;

c) Estimular a consolidação da democracia multipartidária no panorama político nacional e social, como evidência clara e inequívoca da tolerância do pensar diferente e do pluralismo de ideias, em prol do bem-estar dos moçambicanos; e
d) Garantir o respeito das leis, dos direitos, das liberdades, a tolerância e a convivência sã e harmoniosa entre os cidadãos, alicerces para a consolidação de uma sociedade democrática;

6.1.3. Objectivo Estratégico (iii) Defender a Pátria e a Soberania

65. Com vista a defesa da Pátria e Soberania serão implementadas as seguintes acções:
a) Reforçar o controlo das fronteiras para prevenir e combater a imigração ilegal;
b) Reforçar a prevenção e o combate aos actos que resultem em instabilidade no País identificando e responsabilizando os perpetradores de crimes, para a manutenção da paz e tranquilidade das populações;
c) Aprofundar a descentralização em curso no País, conferindo maior envolvimento, participação e inclusão dos cidadãos na governação e no usufruto pleno da cidadania; e
d) Participar em Missões de Apoio à Paz, Humanitárias e de Interesse Público.

Tabela 4: Indicadores e Metas para Reforçar a Democracia e Preservar a Unidade Nacional

PILAR I - Reforcar a Democracia e Perservar a Unidade Nacional					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicador de Resultado**	**Ano Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Perservar a Unidade Nacional	204	Percentagem de Confissões Religiosas existentes em conformidade com o novo Regime Juridico por ano	N/A	100%	MJCR
	205	Nº de Festivais Realizados	5	5	MICO
	206	Nº de exposições fotograficas realizadas	15	15	
	207	Nº de Publicação realizadas sobre LLN e DSD	256	310	
	208	Consolidadas as acções de educação cívico-patriótica para os cidadãos (P-palestras, V-visitas a locais históricos e A-aulas)	(P - 2.000) (A - 700) (V - 30)	(P - 150) (A - 400) (V - 16)	MDN
	209	Estudos actualizados sobre indícios de aparecimento de novas ameaças à defesa nacional	1	60	
	210	% da população sensibilizada sobre as realizações do Governo	30%	100%	GABINFO
	211	% de inserção de programas de comunicação para o desenvolvimento junto das comunidades rurais	40%	100%	
	212	% de população abrangida	45%	63%	
Defender a Pátria e a Soberania	213	Elevado o número de participações em missões nacionais e internacionais	6	4	MDN

6.2. Pilar II: Promover a Boa Governação e Descentralização

66. A boa governação refere-se a mecanismos, processos e instituições, sobre os quais os cidadãos e grupos sociais articulam interesses, exercem os seus direitos, cumprem as suas obrigações e medeiam as suas diferenças. A boa governação visa garantir a transparência e participação de todos, providenciar a eficácia e eficiência na prestação de serviços ao público, promover o bem-estar e criar um clima favorável ao crescimento.

67. Nesta perspectiva, o Governo prosseguirá de entre outros, com os esforços visando assegurar uma administração pública eficiente, transparente e dinâmica como condição fundamental para a actividade do sector privado e para a criação de riqueza. Esforços adicionais serão empreendidos no sentido de garantir a segurança aos cidadãos e aos seus bens, promover políticas públicas e de provisão de serviços sociais às populações, o aprimoramento do Sistema da Administração da Justiça e promoção do acesso à comunicação e informação para todos os cidadãos.

Objectivos Estratégicos

68. Para garantir a consolidação da boa governação e da descentralização, o Governo prioriza os seguintes objectivos estratégicos:
    (i) Melhorar a qualidade da prestação de serviços públicos;
    (ii) Reforçar a integridade da Administração Pública;
    (iii) Assegurar o bom funcionamento do sistema da administração da justiça com vista a garantir o acesso a justiça e ao direito aos Cidadãos;
    (iv) Assegurar a Ordem e Tranquilidade Públicas; e
    (v) Assegurar serviços de comunicação social e informação de qualidade.

Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico

6.2.1. Objectivo Estratégico (i): Melhorar a prestação de serviços públicos e reforçar a integridade da Administração Pública

69. Uma administração Pública eficaz e capaz de satisfazer as necessidades do Cidadão, carece da implementação de sistemas de gestão de Recursos Humanos eficientes e existência de funcionários habilitados, motivados e comprometidos com o bem servir. Assim, o Governo deve implementar as seguintes acções que vão garantir cada vez melhor prestação de serviços públicos:

a) Melhorar a gestão estratégica dos recursos humanos do Estado e o profissionalismo da Administração Pública;

b) Operacionalizar a governação descentralizada na província e implementar acções com vista a capacitação institucional dos órgãos de governação descentralizada e órgãos do Estado a nível local;
c) Fiscalizar a legalidade dos actos da administração pública e implementar acções de reforma e modernização da Administração Pública;
d) Assegurar a preservação da Memória Institucional e o acesso célere à informação na Administração Pública a Lei do Direito à Informação.
e) Actualizar a organização administrativa territorial, endereçamento e toponímia do país; e
f) Desenvolver Acções Humanitárias e de interesse publico em situações de emergência.

6.2.2. Objectivo Estratégico (ii): Assegurar o bom funcionamento do sistema da administração da justiça com vista a garantir o acesso a justiça e ao direito aos Cidadãos

70. O acesso à justiça é um direito social fundamental de todos os cidadãos. Com vista a garantir este acesso o Governo definiu as seguintes acções:

a) Reforçar o quadro de pessoal dos tribunais Judiciais e administrativos, Procuradorias, IPAJ, SERNIC e Provedor de Justiça
b) Criar as Delegações do Gabinete do Provedor de Justiça nas Capitais Provinciais de Maputo Província, Inhambane, Sofala e Nampula;
c) Criar as secções de família e menores nos tribunais judiciais de Província de Niassa, Cabo delgado, Tete, Inhambane e Gaza;
d) Fortalecer as instituições e os mecanismos de promoção e protecção dos direitos humanos e da criança
e) Promover o papel dos tribunais comunitários e dos mecanismos extra-judiciais de resolução de litígio como meios de promoção da justiça;
f) Expandir o Sistema de Expediente e Informação Judicial Electrónica (SEIJE) para todas as Províncias;
g) Assegurar a criação e entrada em funcionamento dos Tribunais de Trabalho (Niassa, Cabo delgado, Nampula, Zambézia, Sofala, Manica, Tete, Inhambane e Gaza) e Tribunais Marítimos (das Cidades de Maputo, Beira, Nacala e Pemba);
h) Estabelecer medidas imediatas de descongestionamento dos Estabelecimentos Penitenciários;
i) Reforçar a capacidade técnica dos magistrados, investigadores criminais e advogados no tratamento das matérias relacionadas com corrupção, branqueamento de capitais e crimes cibernéticos; e

j) Garantir o registo de nascimento e a identidade legal do cidadão;

6.2.3. Objectivo Estratégico (iii): Assegurar a Ordem e Tranquilidade Públicas

71. No âmbito da segurança e tranquilidade Pública serão implementadas as seguintes acções:

a) Estabelecer a ligação polícia-comunidade;
b) Garantir o patrulhamento;
c) Melhorar o nível de esclarecimento de crimes de raptos com fins de resgate ou recompensa;
d) Garantir a realização de acções de fiscalização de viaturas através do controlo de velocidade e níveis de alcoolemia;
e) Garantir apoio, assistência humanitária aos refugiados e requerentes de asilo (RARs) acomodados no Centro de Maratane;
f) Garantir a realização de Cursos Básicos e de Especialização em prevenção de incêndios e afogamentos assim como socorrer e salvar pessoas e bens em casos de acidentes e calamidades.
g) Garantir a realização de cursos de formação de agentes da PRM; e
h) Garantir a produção de documentos de identificação civil para cidadãos nacionais e estrangeiros.

6.2.4. Objectivo Estratégico (iv): Assegurar serviços de comunicação social e informação de qualidade

A. No âmbito da Tecnologia de Informação e comunicação

a) Promover iniciativas de transformação digital em todos os sectores e a aplicação do comércio electrónico, para melhorar a Produtividade, Competitividade e inovação;
b) Alargar a cobertura da Rede Electrónica do Governo (GovNET) e Rede Moçambicana de Instituições de Pesquisa e Ensino Superior (MoRNet);
c) Assegurar a expansão da Rede de Rádios e Televisões Comunitárias nas zonas rurais;
d) Expandir o sinal da rádio e televisão pública, visando aumentar a cobertura territorial;
e) Modernizar o Centro de Produção de Conteúdos e Monitoria dos Media; e
f) Instalação de laboratórios fixos e móveis de manutenção da rede de rádios e televisões comunitárias.

Tabela 5: Indicadores e Metas Promoção da Boa Governação e da Descentralização

PILAR II: Promover a Boa Governação e Descentralização					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicador de Resultado**	**Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Melhorar a prestação de serviços públicos e reforçar a integridade da Administração Pública	214	% de instituições que registam melhoria na gestão dos recursos humanos do Estado	10%	55%	MAEFP
	215	Nº de Províncias com Órgãos de governação descentralizada implantados e em funcionamento	0	10	
	216	Aumentado o grau de satisfação dos utentes com a qualidade de serviços prestados pela Administração Pública	2.9	4	
	217	Nº cumulativo de Funcionários e Agentes do Estado (FAEs) capacitados para implementação do SNAE	45,883	61.883	
	218	Nº de Acções Humanitárias e de interesse Publico asseguradas		30	MDN
Assegurar o bom funcionamento do sistema da administração da justiça com vista a garantir o acesso a justiça e ao direito aos Cidadãos	219	Aumentada a Taxa de cobertura do registo de nascimento	50%	80%	MJCR
	220	Redução do Tempo Médio de resolução de litígio	1 ano e 9 meses	6meses	
	221	% de cidadãos em prisão preventiva expirada em relação ao total da população penitenciária.	33%	20%	
	222	% de casos de corrupção acusados por total de casos entrados	68%	80%	
	223	Rácio Técnico de Assistência Jurídica por 100 mil Habitantes	0.68	1.63	
	224	Rácio Juiz por 100 mil Habitantes	1.37	2.42	
	225	Rácio Procuradores por 100 mil Habitantes	1.69	2.64	

Objectivo Estratégico	Nº ord.	Indicador de Resultado	Base 2019	Meta 2024	Instituição
Assegurar a Ordem e Tranquilidade Públicas	226	Aumentada a percentagem de casos esclarecidos em relação aos registados (operatividade policial)	85%	86%	MINT
	227	Aumentada a percentagem de processos de raptos (com fins de resgate ou recompensa) esclarecidos, em relação aos processos de raptos desta modalidade registados	56%	86%	
	228	Índice de redução de acidentes de viação	1,505	1,327	
	229	% de moçambicanos que possuem BI em relação aos 28.000.000 da população	37,20%	59.10%	
	230	% de DIREs produzidos em relação aos solicitados	75.6%	75.6%	
	231	Aumentada a percentagem de refugiados e requerentes de asilo que se beneficiaram de assistência humanitária em relação ao total de Refugiados de Maratane	97%	98.50%	
	232	Aumentado número de agentes de salvacao publica com formacao basica	30	180	
	233	Aumentado número de agentes de salvação pública especializados	40	240	
Assegurar serviços de comunicação social e informação de qualidade	234	Aumentado número de serviço públicos digitais disponíveis	0	15	MCTESTP
	235	Aumentado número de beneficiários de serviços de internet	346,669	2,080,794	
	236	% dos distritos com rádios e televisões comunitárias implantadas	45%	100%	GABINFO
	237	% de abrangência da população	73%	100%	
	238	% de cobertura do sinal	59%	80%	
	239	% das instituições do Governo assistidas em assessoria de imprensa	30%	90%	
	240	% de Rádios Comunitárias beneficiarias dos laboratórios fixos e moveis	0%	100%	

6.3. Pilar III: Reforçar a Cooperação Internacional

72. A cooperação constitui uma estratégia de actuação para articular com outros Estados, organizações internacionais e instituições da sociedade civil para desenvolver projectos que visem impactos económicos, sociais e ambientais.

73. O reforço das relações de amizade, solidariedade e cooperação com os Estados e povos, na base da Constituição da República de Moçambique, no Estado de Direito, no Tratado da SADC, no Acto Constitutivo da União Africana, na Carta das Nações Unidas e nos princípios que regem o Direito Internacional.

Objectivos Estratégicos

(i) Promover, desenvolver e defender os interesses de Moçambique nos planos nacionais e internacionais;
(ii) Garantir a indivisibilidade, integridade e unidade territorial do nosso Estado;
(iii) Consolidar, aprofundar e expandir a cooperação bilateral e multilateral;
(iv) Impulsionar parcerias económicas e
(v) Estimular a contribuição dos Moçambicanos na diáspora no desenvolvimento nacional e reforçar os laços de solidariedade entre a diáspora moçambicana e o País;

Acções Prioritárias por Objectivo Estratégico

6.3.1. Objectivo Estratégico (i): Promover, desenvolver e defender os interesses de Moçambique nos planos nacionais e internacional

74. Acções que irão concorrer para o alcance do objectivo:

a) Defender o interesse nacional e diversificar parcerias no Mundo projectando sempre o bom nome e a boa imagem de Moçambique na arena internacional; e
b) Promover e consolidar a paz, estabilidade, erradicação da pobreza, democracia, direitos humanos e o desenvolvimento sustentável em Moçambique, na África e no Mundo.

6.3.2. Objectivo Estratégico (ii): Garantir a indivisibilidade, integridade e Unidade Territorial

75. Acções que irão concorrer para garantir a integridade e unidade nacional:

a) Acelerar o processo de reafirmação das fronteiras terrestres, fluviais e lacustres e delimitação e determinação das fronteiras marítimas;
b) Acelerar a conclusão do estabelecimento do limite exterior da Plataforma Continental para além das 200 milhas náuticas; e
c) Adoptar nova Linha de Base da costa marítima.

6.3.3. Objectivo Estratégico (iii): Consolidar, aprofundar e expandir a cooperação bilateral e multilateral

76. O Governo é por uma diplomacia económica forte e proactiva, com o envolvimento do sector privado, com vista à identificação e aproveitamento de oportunidades de cooperação e parcerias multiformes, existentes nas diferentes regiões do mundo.

a) Consolidar, aprofundar e expandir as relações de amizade e de cooperação de Moçambique com os países da SADC, de África, e do mundo;
b) Incrementar e promover o estabelecimento e consolidação de parcerias regionais mutuamente vantajosas, particularmente no âmbito do Plano Director de infra-estrutura da SADC;
c) Incrementar, promover e defender as posições do país no âmbito das parcerias inter-africanas em particular a Agenda 2063 da União Africana bem como na Arquitectura Africana de Paz e Segurança;
d) Promover e defender os interesses nacionais nas organizações internacionais com realce para as agendas globais de desenvolvimento, nomeadamente a Agenda de Desenvolvimento Sustentável, mudanças climáticas e comércio internacional; e
e) Promover e consolidar parcerias através da participação do País em fóruns internacionais no domínio do desporto (RADO, AUSC, UA, CPLP, WADA, Commonwealth).

6.3.4. Objectivo Estratégico (iv): Impulsionar parcerias económicas

77. As parecerias económicas no âmbito da cooperação internacional são também importantes para o Governo. Neste sentido as seguintes acções serão implementadas.

a) Atrair investimentos para a implementação da agenda de desenvolvimento nacional;
b) Incrementar a coordenação entre as instituições públicas e privadas na materialização da diplomacia económica;
c) Promover a exportação de produtos nacionais diversificados e a internacionalização das empresas nacionais; e
d) Incrementar a participação de Moçambique nos esforços dos países em desenvolvimento pelo estabelecimento de uma ordem, económica mais equitativa e justa.

6.3.5. Objectivo Estratégico (v): Estimular a contribuição dos Moçambicanos na diáspora no desenvolvimento nacional e reforçar os laços de solidariedade entre a diáspora moçambicana e o País

78. Acções que irão concorrer para o reforço dos laços e solidariedade entre a disporá e o País:

a) Mobilizar e incentivar os moçambicanos residentes no exterior a investirem no país;
b) Fortalecer o apoio às comunidades moçambicanas no exterior; e
c) Incentivar o associativismo das comunidades moçambicanos residentes no exterior.

Tabela 6: Indicadores e Metas do Reforço da Cooperação Internacional

PILAR IIII - Reforçar a Cooperação Internacional					
Objectivo Estratégico	**Nº ord.**	**Indicadores de Resultados**	**Base 2019**	**Meta 2024**	**Instituição**
Promover, desenvolver e defender os interesses de Moçambique nos planos nacional e internacional	241	Nr. de parcerias estabelecidas	619	1,027	MINEC
	242	Nr. de acordos firmados	239	674	
Garantir a indivisibilidade, integridade e unidade territorial do nosso Estado	243	Quilómetros de fronteira delimitados e reafirmados	380	1,268	
	244	Kms de extensão de adensamento de Marcos ao longo da Fronteira terrestre	0	1,204	
Consolidar, aprofundar e expandir a cooperação bilateral e multilateral	245	Nr. de visitas efectuadas	57	74	
	246	Nr. de visitas recebidas	106	136	
	247	Nr. de eventos de parcerias de cooperação bilateral realizadas	227	209	
	248	Nr. de acordos de cooperação bilateral firmados	239	196	
	249	Nr. de eventos de parcerias de cooperação multilateral realizadas	392	299	
	250	Nr. de acordos de cooperação multilateral firmados	48	57	
Impulsionar parcerias económicas	251	Volume de recursos mobilizados	28,676,965.81	31,544,662.39	
	252	Nr. de eventos de promoção de negócios realizados	102	404	
Estimular a contribuição dos Moçambicanos na diáspora no desenvolvimento nacional e reforçar os laços de solidariedade entre a diáspora Moçambicana e o país	253	Nr de moçambicanos residentes na diáspora mapeados	0	117,174	
	254	Nr de emigrantes moçambicanos assistidos no encaminhamento ou localização de familiares/parentes	82	182	
	255	Nr de associações de moçambicanos criadas e/ou revitalizadas residindo na diáspora	9	84	